

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 033/2025

Aos quinze dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior** [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente, **ION** e, de outro lado, **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)** com sede na Rua Estrada Araruama – Rio Bonito, s/nº, Rodovia RJ 124, km 33, Itatiquara, cidade de Araruama/RJ CEP: 28985-678, inscrita no CNPJ sob o nº 01.127.106/0001-13, neste ato representada por seu procurador **Kilson Medeiros dos Santos**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de 15/12/2025, contida no **Processo nº 9900242175/2025**, e com amparo no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2025, firmado em 18/06/2025**, que tem por **objeto**, a *contratação de empresa para execução das obras de contenção de encostas, na rua Elizete Cardoso no Caramujo, Niterói/RJ.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o **Processo nº 990024986/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais **02 (dois) meses, a contar de 26/12/2025, com término previsto para 23/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Kilson Medeiros dos Santos
Procurador

Assinado eletronicamente por:

* KILSON MEDEIROS DOS SANTOS (**.583.777-**))

em 16/12/2025 10:15:50 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (**.749.877-**))

em 16/12/2025 12:35:43 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2070e040-7b7e-42bd-b3ff-5912e84f0572>

